



PROCESSO	1921185/2024, 1921468/2024, 1921814/2024, 1921822/2024 1922048/2024, 1922575/2024, 1920946/2024, 1921407/2024 1921627/2024, 1921773/2024, 1922020/2024, 1922550/2024 1923230/2024, 1923920/2024, 1923203/2024, 1923896/2024 1924966/2024, 1925419/2024, 1925122/2024, 1925154/2024 1925921/2024, 1926663/2024, 1927638/2024, 1927956/2024 1927649/2024, 1928909/2024, 1928925/2024, 1928538/2024 1929683/2024, 1930008/2024, 1929789/2024, 1930019/2024 1930255/2024, 1930589/2024, 1931367/2024, 1930340/2024 1930496/2024, 1931527/2024, 1931865/2024, 1931987/2024 1932790/2024, 1932987/2024, 1933086/2024, 1932721/2024 1932901/2024, 1934863/2024, 1935406/2024, 1935036/2024 1935671/2024, 1935073/2024, 1935140/2024, 1935462/2024 1936466/2024, 1936538/2024, 1936609/2024, 1936880/2024 1937395/2024, 1936354/2024, 1936490/2024, 1936597/2024 1936784/2024, 1936944/2024, 1937734/2024, 1937659/2024 1937884/2024, 1938725/2024, 1939032/2024, 1939551/2024 1939910/2024, 1938785/2024, 1941277/2024, 1941418/2024 1940476/2024, 1940512/2024, 1941718/2024, 1941804/2024 1942962/2024, 1943442/2024 e 1944017/2024.
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Homologação de 79 Solicitações de Interrupção de Registro Profissional
DELIBERAÇÃO Nº 010/2024 – CEP-CAU/SC	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 18 e a Resolução nº 167 do CAU/BR, que dispõem sobre a interrupção de registro profissional junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Deliberação nº 36/2019 da CEP-CAU/SC, que aprovou o procedimento de interrupção de registro no CAU/SC; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

1 – Homologar as interrupções de registro solicitadas pelos seguintes profissionais: DIOVANE PAULA RAIMANN, BRUNO TRAMONTIN ROSSO, ELLYDA KAMILA CARNEIRO SILVA, ROSSANA VELLEDA DOS SANTOS, FRANCIELI MERLINI, LUANE RAMOS CAVALCANTE, RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, ALEXSANDER RAMOS RIBEIRO, MAÍRA MATTANA MARIANI, LUANA BEATRIZ LUCAS BACK, GRAZIELA VITÓRIO VIANA WILLEMANN, MARIA PAULA CALCMANN, ANA PAULA VIVIAN, ANDRÉA APARECIDA ROBERGE FRUTUOSO, JOÃO GUILHERME CORSO, MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA BARBOSA SILVERIO, BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, BRUNA LARISSA RIBAS



RÓIER, DANIELA TÁBATA GUMZ DALLAGNOLO, DANIELLE CASA NOVA, FRANCINE PEREIRA, SABRINA SCHMITZ, LETICIA DO AMARAL, EMMANUELLE ALBRECHT LOPES LUCCA DA CUNHA, REBECCA MATHEI SOARES FERREIRA, AMANDA CRISTINA RODNISKI, LUAN KAIC ROSSA, NATASHA SCHNEIDER, RAISSA DOMINGUES MOREIRA, GUSTAVO MIRANDA PETRAGLIA, ANDERSON SPIECKER, LÍGIA LENTZ GOMES, LUÍS GUSTAVO SADA GRAFF, ANA CAROLINA MONTEIRO BRITES, JACINTA MILANEZ GISLON, ROSEMARY DE SOUZA, JOÃO CARLOS CHRISTOVAM TEIXEIRA, CAMILE MENGATTO, NEWTON SOARES E SILVA, CATLEEN MAY GUMZ FINK, LOIDI DANIELA ZILKI SLEDER, ARIANE CRISTHINI MIRA, MARIA LUIZA FRANCESCHI NICODEMO, ADRIANA FERRÚA ESTEVES FÜLLGRAF, BERNADETE RADUVANSKI BAGGIO, LARISSA STALLBAUM, RENATA FONTANELI, INDIARA CEREZA, DANÚBIA DE OLIVEIRA, KATIANA CHIARELLO, WELITON JOHANN, RAFAELA CANELLO CAPRA, MÁRCIA ELISA MIOTTI, ELAINE LAUFER, JOEL RODRIGUES MARTINS JUNIOR, RAFAEL PERPETUO SERINOLLI, VAUCHIRIA VALANDRO, MARIA LUIZA LAPOLLI, AMANDA VIEIRA, YAJAIRA ANTUANNETH VELAUCHAGA FERNÁNDEZ, NATÁLIA BECKER DE SANTI, CAROLINE MARTINS BRANDÃO, FRANCIELI DE ANDRADE MADEIRA, JULIANA DE CASTRO MOREIRA, DEBORA IONA CARVALHO, FRANCINE STEFANES PEREIRA ONEDA, JÉSSICA DE AMORIM, AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO, LETÍCIA TERNES COLDEBELLA, ADEMIR FRANÇA, MARIANE CREPALDI BUENO, BERNARDO CAMPOS MARENGO, ANDREA MARQUÊS DAL GRANDE, LARISSA CLERICE, BETINA HAERTEL TRAPLE, DJUIARA GOEDERT PRIM SCHNEIDERS, EDUARDA BARRETO LOPES e GABRIEL KARPEN SUKMANOSKI.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Bruna Porto Martins
Secretária dos Órgãos Colegiados Interina
do CAU/SC

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC**
Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador Adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Membro	Luís Carlos Consoni	X			
Membro	Aretha Lecir Rodrigues dos Santos	X			
Membro	Suzana de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 2ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 20/02/2024.

Matéria em votação: Homologação de **79** (setenta e nove) Solicitações de Interrupção de Registro Profissional.

Resultado da votação: **Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Eliane De Queiroz Gomes Castro